



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Central de Licitações e Contratos



**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato 20190226, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

**APOSTILAMENTO Nº 03:** Contrato Nº 20190226

**PROCESSO:** PREGÃO Nº9 2019-001SEMAD

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E DEPARTAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

**CONTRATADO:** LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 6.445.800,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO:** 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2020.

**VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC:** R\$ 7.129.800,00 (sete milhões, cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC:** Inalterada

**VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT:** Inalterado

**VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT:** Inalterada

**VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC:** R\$ 14.259.600,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC:** 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2021.

**VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC:** Inalterado.

**VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC:** inalterada.

**VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC:** R\$ 21.389.400,00 (Vinte e um milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

**VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC:** 19 de Junho de 2019 a 18 de Junho de 2022.

**VALOR DO CONTRATO APÓS 2º APT:** R\$ 23.049.804,39 (Vinte e três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º APT:** Inalterada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr. CÁSSIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, e de outro lado a firma LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.743.288/0001-10, estabelecida AV. PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 1121, ALTOS, SOUZA – BELEM- PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ EMILIO HOUAT, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento de acordo com o Art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93.

Trata o presente processo do Contrato nº 20190226, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, ambos qualificados anteriormente, assinado em 19 de Junho de 2019, no valor inicial de R\$ 6.445.800,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E DEPARTAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Este Termo de Apostilamento objetiva remanejamento de Saldo do Contrato Administrativo 20190226, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste 3º Termo de Apostilamento que objetiva o remanejamento de saldo de R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais), aplicando-se de acordo com a planilha abaixo:

| ORIGEM | ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QUANT. UND. | QUANT. PRAZO (06 meses) | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   | DESTINO  |
|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------------------|----------------|---------------|----------|
| PGM    | 211560 | CAMIONETE CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS, QUATRO RODAS, CAPACIDADE PARA CINCO PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL, COM POTENCIA MINIMA DE 170 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, TRACÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELETIRCAS, SOM AM-FM COM MP3 E USB, PLOTADO CARACTERIZADO CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS, DOTADOS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. MARCA VOLKSWAGEN, MODELO- AMAROK | UNID. | 1           | 6                       | R\$ 6.150,00   | R\$ 36.900,00 | GABINETE |

dc



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
Central de Licitações e Contratos



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1201

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04 122 3000 2.011 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**SUBELEMENTO:** 14 – Loc. De Bens Moveis de Out. Natureza e Intangíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 – A lavratura do presente Termo decorre da licitação na modalidade PREGÃO Nº9/2019-001SEMAD, Artigo 65, inciso II, letra “d” e § 8º, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial que não foram modificados de modo expreso por este instrumento.



*Clebson Pontes*  
Clebson Pontes de Souza

Comissão Permanente de Licitação  
Membro

PARAUPEBAS PA, 07 de Janeiro de 20

*Debora de Assis Maciel*  
Débora de Assis Maciel.  
Comissão Permanente de Licitação  
Membro

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Fabiana de Souza Nascimento  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**ACEITE:**

*Lindomar Silva Almeida*  
Lindomar Silva Almeida  
Secretário Adjunto de Administração  
Decreto nº 422/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 22.980.999/0001-15  
CONTRATANTE

LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.  
CNPJ 02.743.288/0001-10  
CONTRATADO

Testemunhas:

(1) *Leonardo Ferreira Sousa*  
Nome: Leonardo Ferreira Sousa  
CPF: 063.001.583-06

(2) *Leonardo Ferreira Sousa*  
Nome: Leonardo Ferreira Sousa  
CPF: 063.001.583-06